



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado por: _____

em 14/08/2017

Vereadora - Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara

INDICAÇÃO N.º 523/2017

Pastor Darci
Vereador
1º Secretário

Excelentíssima Senhora
Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Senhora Presidente,

A vereadora que abaixo assina requer, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito de Ubá, Edson Teixeira Filho, para indicar-lhe a realização de estudos, por meio do setor municipal competente, que possibilitem a regulamentação da Lei Complementar nº 191/16, que “dispõe sobre a política de proteção, conservação, preservação, controle, licenciamento e fiscalização do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de Ubá”, em virtude do município estar deixando de receber receitas provenientes de danos ambientais. A Lei Complementar nº 191/16 estabeleceu o prazo de 180 dias para sua efetiva regulamentação, porém, até a presente data não se concretizou. Com isso, o município de Ubá está deixando de receber receitas por meio de multas provenientes de irregularidades ambientais. Solicita-se, portanto, a regularização da referida lei.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 14 dias de agosto de 2017.

VEREADORA JANE CRISTINA LACERDA PINTO